



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 675/2018

Ibitinga, 04 de maio de 2018.

**Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOBRE RESPOSTA AO PLO Nº 32/2018.**

**Excelentíssimo Presidente,**

Acuso recebimento do Ofício nº 78/2018, enviado pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Sr. Darcy Marques Salles, protocolizado nesta Casa De Leis na data de 04 de maio de 2018 como OFC 56/2018, em resposta ao documento enviado por esta Comissão, solicitando informações complementares ao Projeto PLO nº 32/2018, de autoria do Nobre Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

Sendo assim, encaminho através deste ofício o documento conforme pedido do solicitante, deixando meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebido por: [assinatura]  
Data: 08/05/18  
Ass. [assinatura]

[assinatura]  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

A SUA SENHORIA  
RICHARD PORTO DE ROSA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OCUPAÇÃO DE SOLO, OBRAS, SERVIÇOS  
PÚBLICOS, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E  
EDUCAÇÃO  
IBITINGA - SP



**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de  
Pessoa Jurídica da Comarca de Ibitinga.**

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n. 454. - Fone:- (16) 3342-2288.  
IBITINGA - SÃO PAULO - CEP:- 14.940-000.

Ofício 78/2018.

Ibitinga, 26 de Abril de 2.018.

Sr. Presidente:

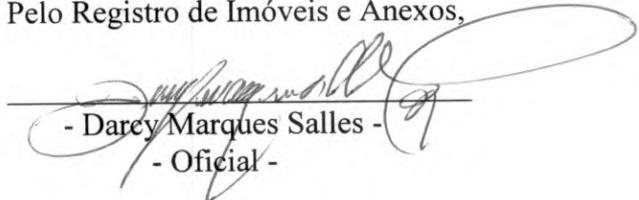


Em atendimento ao Ofício de 19 do corrente, referente ao PLO nº 32/2018, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira, - informamos que o Loteamento Jardim Mirante foi aprovado pela Prefeitura local, em 24 de Abril de 2.015, conforme o Alvará 1.023/2015, no processo 2.075/2015, e registrado sob nº 18, na Matrícula nº 14.137 do livro 2 de Registro Geral, em 29 de Setembro de 2.015, - não constando da matrícula citada, e nem dos documentos apresentados, que a rua Ilhéus, aberta com o registro do loteamento, confronte com Estrada Municipal. -

Com referência às estradas municipais, informamos que as mesmas não eram objeto de transcrição ou matrícula, e atualmente, com a retificação das áreas dos imóveis rurais, é que estão sendo mencionadas nas matrículas dos imóveis retificados, continuando sem título aquisitivo, competindo à Municipalidade a localização das mesmas nos imóveis de terceiros. -

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. S. os nossos protestos de estima e consideração.

Pelo Registro de Imóveis e Anexos,

  
- Darcy Marques Salles -  
- Oficial -

Ao

Ilmo. Sr.

RICHARD PORTO DE ROSA.

DD. Presidente da Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Ibitinga.

Avenida Dr. Victor Maida, 563. -

NESTA.